



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 128/2017

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

----- Dr. **ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar. -----

----- **TORNA PÚBLICO:** -----

----- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **03 de maio de 2017**: -----

1.1 – ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A ALSUD E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, RELATIVO AO PROJETO "UNIVERSIDADE SÉNIOR DE ALMODÔVAR": -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º – Aprovar as cláusulas constantes da Minuta da Adenda ao Protocolo de Colaboração, que faz parte integrante desta ata e aqui se dá por integralmente reproduzido; -----

2.º – Aprovar a celebração da Adenda ao Protocolo entre o Município de Almodôvar e a ALSUD – Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alentejo, CIPRL; -----

3.º – Aprovar que os encargos emergentes da celebração da Adenda ao Protocolo em análise sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.01.02 e **compromisso n.º 40972**; -----

4.º – Conceder poderes ao Senhor Presidente, **para a outorga** da referida Adenda ao Protocolo; -----

5.º – Submeter a *supra* referida Adenda ao Protocolo, à próxima sessão ordinária da **Assembleia Municipal**, nos termos do Artigo 6.º n.º 1 alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, **para conhecimento**; -----

1.2 – RECLAMAÇÃO FORMULADA POR MUNICÍPE, NO ÂMBITO DAS BOLSAS DE ESTUDO ATRIBUÍDAS: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º – Aprovar, a título excepcional, a admissão da candidatura apesar da extemporaneidade do prazo de entrega. -----

2.º – Remeter a candidatura para o júri do concurso para análise à luz do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo. -----

1.3 – MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ADPM, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA DO PROVERE DESIGNADA "VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS SILVESTRES DO MEDITERRÂNEO – UMA ESTRATÉGIA PARA AS ÁREAS DE BAIXA DENSIDADE DO SUL DE PORTUGAL": -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º – Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a ADPM — Associação de Defesa do Património de Mértola, o qual faz parte integrante da presente ata e se dá aqui como reproduzido, e que terá por objeto a estabelecer os termos e condições que irão reger a colaboração destas entidades no âmbito da Candidatura "Valorização dos Recursos Silvestres do Mediterrâneo — Uma Estratégia para as áreas de baixa densidade do Sul de Portugal"; -----

2.º – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar; -----

3.º – Aprovar todos os encargos inerentes à concretização do objeto do Protocolo aqui em referência; -----

4.º – Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.4 - MINUTA DO ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO DE UM TÉCNICO, A CELEBRAR COM A ADPM, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO APROVADO PELO PERÍODO 2014-2020 DO PROVERE DESIGNADA “VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS SILVESTRES DO MEDITERRÂNEO – UMA ESTRATÉGIA PARA AS ÁREAS DE BAIXA DENSIDADE DO SUL DE PORTUGAL”: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a Minuta de Acordo de Cedência de Interesse Público a celebrar entre o Município de Almodôvar, a ADPM — Associação de Defesa do Património de Mértola, e o trabalhador que por esta entidade venha a ser designado para o efeito, o qual faz parte integrante da presente ata e se dá aqui como reproduzido;-----

2.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar o presente Acordo de Cedência** de Interesse Público em nome do Município de Almodôvar;-----

3.º - Aprovar todos os encargos inerentes à concretização do Acordo aqui em apreço; -----

4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;

1.5 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO CRAZY MOTORBIKES DE SANTA CLARA-A-NOVA – SECÇÃO “AMIGOS DA BIKE DE SANTA CLARA-A-NOVA” PARA AQUISIÇÃO DE “SACOS DE LEMBRANÇAS” PARA O 6.º BTT DE SANTA CLARA: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Crazy Motorbikes de Santa Clara-a-Nova – Secção “Amigos da Bike de Santa Clara-a-Nova”, no **montante de €500,00** (quinhentos euros), destinada a participar a aquisição de “sacos de lembranças” para o 6.º BTT de Santa Clara;-----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 40775**;-----

1.6 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR ÀS ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: --

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a atribuição das comparticipações financeiras descritas na Proposta 50/PRESIDENTE/2017, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos.-----

2.º - Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) **promova a elaboração dos competentes Protocolos**, com as diferentes entidades e para o ano de 2017;-----

3.º - Aprovar os encargos decorrentes da celebração destes Protocolos; -----

4.º - Que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: **04.07.01** e **Compromissos n.ºs 41037 e 41038, respetivamente**; -----

3.1 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, **o aumento do plafond anual para €360,00**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação transcrita em ata.-----

----- Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade, deliberou aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**.-----

----- Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Município de Almodôvar, 09 de maio de 2017
O Presidente da Câmara,

- Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota -